

REGULAMENTO DA AÇÃO NATAL C6 BANK

REGULAMENTO DA AÇÃO NATAL C6 BANK**1. SOBRE A AÇÃO**

1.1. A "Ação Natal C6 Bank" ("Ação") é promovida pelo **BANCO C6 S.A.**, sediado na Av. Nove de Julho, n. 3.186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01406-000, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 31.872.495/0001-72 ("C6 Bank" ou "Promotora"), sendo seus termos e condições regidos por este "Regulamento".

1.2. A Ação não constitui operação de distribuição gratuita de prêmios, não se caracterizando como promoção comercial sujeita a autorização da SEFEL.

13. A Ação será válida das 00:00hrs do dia 01 de dezembro de 2020 até às 23:59hrs do dia 31 de dezembro de 2020 ("Período de Duração"). Não serão oferecidos os benefícios descritos neste Regulamento fora do Período de Duração aqui mencionado.

1.3.1. A Promotora poderá, segundo seus exclusivos critérios de conveniência e oportunidade, estender automaticamente o período de realização da Ação, cujo novo prazo será comunicado por meio dos canais digitais oficiais das Promotoras.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão ser beneficiadas pela Ação somente as pessoas físicas que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos ("Requisitos"):

- (i) ser residente e domiciliado no Brasil;
- (ii) ser portador, titular ou adicional, dos cartões Cartão C6 sem anuidade ou Cartão C6 Carbon com as funções crédito ou débito ativa ("Cartões Participantes"); e
- (iii) adquirir produtos e/ou serviços na C6 Store, pagando inteiramente o valor com os Cartões Participantes, ou parte do valor em Pontos Átomos e parte do valor com os Cartões Participantes durante o Período de Duração;
- (iv) possuir conta no Programa Átomos ativa.

3. AÇÃO

3.1. A Ação tem como objetivo incentivar os clientes da Promotora à adquirirem produtos e/ou serviços ("Produtos") na C6 Store, que é a plataforma eletrônica administrada pela Promotora, através da qual os clientes da Promotora podem adquirir Produtos pagando com cartões de débito ou crédito, ou resgatar Produtos no Programa Átomos, utilizando Pontos Átomos.

3.1.1. Para participar da Ação e estar apto a receber o Benefício, descrito abaixo, o cliente da Promotora deverá estar logado no Aplicativo C6, acessar a C6 Store e adquirir os Produtos através dos cartões de crédito e/ou débito C6, conforme descrito em Cartões Participantes.

3.2. A Ação compreende na concessão de dois benefícios distintos e cumulativos aos clientes da Promotora que preencherem todos os Requisitos ("Benefícios"):

- (i) Concessão de 3x (três vezes) Pontos Átomos na conta do Programa Átomos vinculada ao CPF do titular do Cartão Participante utilizado para pagar a compra na C6 Store ("Pontuação Diferenciada"). A Pontuação Diferenciada será concedida proporcionalmente ao acúmulo de Pontos Átomos do Cartão Participante realizado para pagar a compra. Caso a compra seja paga mediante Pontos Átomos mais Cartão Participante, somente ensejará a Pontuação Diferenciada a parte da compra paga com o Cartão Participante. A Pontuação Diferenciada se dará conforme abaixo:

Cartão C6 sem anuidade (Standard)	Pontuação Padrão	Pontuação Diferenciada (3x)
Crédito	R\$1,00 = 0,05 pontos	R\$1,00 = 0,15 pontos
Débito	R\$1,00 = 0,03 pontos	R\$1,00 = 0,09 pontos

Cartão C6 sem anuidade (Standard) com Planos C610, C620 ou Rappi	Pontuação Padrão	Pontuação Diferenciada (3x)
Crédito	R\$1,00 = 0,28 pontos	R\$1,00 = 0,84 pontos
Débito	R\$1,00 = 0,10 pontos	R\$1,00 = 0,30 pontos

Cartão Carbon	Pontuação Padrão	Pontuação Diferenciada (3x)
Crédito	U\$1,00 = 2,5 pontos	U\$1,00 = 7,5 pontos

- (ii) Concessão de crédito em Pontos Átomos na proporção de 6% (seis por cento) do valor da compra realizada na C6 Store com os Cartões Participantes (crédito ou débito C6). Para a concessão do crédito dos Pontos Átomos, será calculado 6% (seis por cento) sobre o valor da compra realizada pelo cliente na C6 Store com cartão de crédito ou débito ("Valor para Conversão em Pontos"). Após, o respectivo Valor para Conversão em Pontos, será convertido em Pontos Átomos de acordo com a regra informada neste Regulamento, e serão feitos os créditos desses Pontos Átomos no Programa Átomos do titular do Cartão Participante. Caso a compra seja paga mediante Pontos Átomos mais Cartão Participante, somente será considerada para cálculo do Valor para Conversão em Pontos, a parte da compra paga com o Cartão Participante. A regra de conversão é a seguinte: cada Ponto Átomo vale R\$0,025. Neste sentido, segue exemplo de aplicação da regra de acúmulo:

- Cliente faz compra de R\$1.000,00 no cartão C6. É feito o cálculo de 6% (seis por cento) sobre o valor da compra. O Valor para Crédito em Pontos é R\$60,00, convertido em Pontos, ao valor de R\$0,025 por Ponto, são creditados 2.400 Pontos Átomos na Conta Átomos do titular do Cartão Participante.

3.3. Unicamente durante o Período de Duração e exclusivamente para as compras realizadas na C6 Store, a Promotora concederá um limite no cartão de crédito do cliente em dobro para fins da compra na C6 Store. Isto é, clientes da Promotora que adquirirem os produtos na C6 Store, durante o Período de Vigência da Ação, terão o limite disponível no cartão de crédito (Cartão C6 crédito ou Cartão Carbon) no momento da compra dobrado. Para exemplificar, a regra de limite dobrado no momento da compra funcionará conforme abaixo:

- Cliente possui R\$5.000,00 de limite de crédito no cartão de crédito C6, mas já consumiu R\$4.000,00 deste limite e só possui R\$1.000,00 de limite disponível. Se o cliente for utilizar o cartão de crédito C6 para compra na C6 Store durante o Período de Duração da Ação, o limite do seu cartão será de R\$2.000,00 para realizar a compra.

3.4. O Benefício só será aplicável às compras realizadas na C6 Store pelos clientes utilizando os Cartões Participantes. Qualquer compra realizada na C6 Store que não for paga com os Cartões Participantes não ensejará o direito ao Benefício.

3.5. Necessariamente os Benefícios são concedidos em conjunto, somente se os Clientes da Promotora cumprirem com todos os Requisitos deste Regulamento.

3.6. Para a concessão dos Benefícios, os clientes são integralmente responsáveis pelo fornecimento correto de todas as informações necessárias para a realização da compra na C6 Store, principalmente no que tange ao cadastro do número dos Cartões Participantes.

3.7. Os Benefícios não poderão ser convertidos em dinheiro, sendo inegociável e intransferível à terceiros e/ou à outras contas do Programa Átomos. Essa regra não se aplica à possibilidade da conversão dos Pontos Átomos na conta do cliente C6 em crédito em fatura, a qual deve ser solicitada pelo cliente na sua conta do Programa Átomos.

3.8. O prazo para concessão dos Pontos Átomos objeto da Ação é de até 30 dias após concluída a compra na C6 Store.

3.9. Compras canceladas e pedidos estornados não geram o Benefício objeto desta Ação. O Benefício só será concedido no caso de compras concluídas e não canceladas/estornadas.

3.10. Não farão jus ao Benefício os clientes da Promotora que (i) não preencherem todos os Requisitos dispostos neste Regulamento; ou (ii) utilizarem sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, para criar condições de navegação e participação irregulares, desleais, para fraudar a Ação ou que atentem contra os objetivos desta Ação.

3.11. A Promotora não se responsabiliza por eventuais fraudes decorrentes da utilização não autorizada de informações referentes aos Cartões Participantes de terceiros para fins de obtenção do Benefício.

3.11.1. Caso eventual cliente sofra algum tipo de fraude relacionada ao seu Cartão Participante relacionada à presente Ação, deverá entrar em contato com a Promotora nos canais de atendimento indicados no item 6 deste Regulamento para que a Promotora possa realizar as devidas averiguações e fiscalizações.

4. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

4.1. O acesso à Internet é necessário para a participação nesta Ação e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para o acesso e da disponibilidade momentânea da rede e/ou da Plataforma.

4.2. A Promotora não se responsabiliza, em qualquer hipótese, por todos e quaisquer danos, materiais ou morais, que tenham sido ocasionados por "caso fortuito e/ou força maior", ou seja, que não tenha ocorrido pela ação direta ou indireta da Promotora, não sendo, nesse caso, portanto, devido aos usuários qualquer direito a indenização.

4.3. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, como por exemplo, compras não finalizadas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desconsideradas. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico da Plataforma ou de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade e acesso à Internet ou à Plataforma, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre a Ação e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

4.3.1. Em caso de suspensão da Ação por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware, queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior ou por qualquer problema do qual a Promotora não tenha controle, não será devida qualquer indenização aos usuários, sendo certo que tão logo a situação seja normalizada, a Ação terá prosseguimento.

4.4. A Promotora não se responsabiliza pelo cancelamento de pedidos realizados na C6 Store por estabelecimentos comerciais nela cadastrados ou por quaisquer falhas em pedidos e transações ocorridas C6 na Store, incluindo, mas não se limitando a impossibilidade da compra por falta do produto selecionado no estoque.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Esta Ação não está sujeita ao pagamento, nem mesmo a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes e vigente sobre o tema, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

5.2. As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento deverão ser dirimidas pelo serviço de assistência ao consumidor da Plataforma. Entretanto, as dúvidas exclusivamente relacionadas aos Cartões Participantes poderão ser solucionadas por meio dos canais de atendimento indicados no item 6 deste Regulamento.

5.3. Ficam cientes, desde já, os usuários, que estes responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela Promotora, no que for cabível.

5.4. A simples participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste Regulamento, que está disponível no endereço <https://www.c6bank.com.br/files>.

5.5. A Promotora se reserva o direito de alterar os termos deste Regulamento a qualquer momento, a seu exclusivo critério, mediante a publicação de sua versão atualizada.

6. CANAIS DE ATENDIMENTO

6.1. Para consultas, sugestões, reclamações, críticas e elogios, o usuário deverá contatar a Central de Atendimento da Promotora: (i) por telefone, em 3003-6116 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 660 6116 (para demais regiões), de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (exceto feriados), (ii) pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br e (iii) chat disponível para clientes no aplicativo da Promotora, 24 horas, 7 dias na semana. O usuário poderá ainda contatar o SAC da Promotora, pelo telefone 0800 660 0060, 24 horas, 7 dias por semana. O atendimento a usuário no exterior será realizado pelo chat no aplicativo da Promotora, pelo e-mail faleconosco@c6bank.com.br ou pelo telefone, por meio de chamadas a cobrar para 3003-6116. O atendimento a portadores de necessidades especiais de fala e auditiva será realizado por meio de chat no aplicativo da Promotora, disponível 24 horas, 7 dias por semana. Caso o usuário não fique satisfeito com a solução apresentada, ele poderá contatar a Ouvidoria em 0800 660 6060 ou pelo e-mail ouvidoria@c6bank.com.br, das 9h às 18h (exceto feriados). Para reportar qualquer atitude suspeita ou desvios de conduta de nossos colaboradores, parceiros e clientes, o usuário poderá utilizar o canal <https://transparencia.c6bank.com>.

Central de relacionamento
8h às 19h - Segunda a sexta, exceto feriados

Capitais e regiões metropolitanas
3003 6116

Demais localidades
0800 660 6116

E-mail
faleconosco@c6bank.com.br

SAC 24h
0800 660 0060

Ouvidoria
9h às 18h - Segunda a sexta, exceto feriados
0800 660 6060

Canal de Transparência
<https://transparencia.c6bank.com>